



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Juiz de Direito da 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente faz saber a todos, que será levado a leilão/pracha, o bem de propriedade dos executados **CRISTIAN GIOVANE DA SILVA, ELISETE KIPPER DE LIMA DA SILVA, JOSÉ CLAUDIO DA SILVA e TRANSPORTADORA TRANSAVES LTDA**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **15 de JUNHO de 2026** com encerramento a partir das 14h00min, só poderá ser efetivada por preço não inferior ao da avaliação atualizado pelo INPC.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **26 de JUNHO de 2026** com encerramento a partir das 14h00min, será realizado pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem atualizado pelo INPC, conforme parágrafo único do artigo 891 do CPC.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMÓVEL: A alienação de bem imóvel somente poderá ser realizada à vista. Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

PRIMEIRA PRAÇA, sendo somente efetivada por preço não inferior ao da avaliação atualizado pelo INPC. Em SEGUNDA PRAÇA, será realizada pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem, atualizado pelo INPC da avaliação do bem, conforme parágrafo único do artigo 891 do CPC e, da mesma forma, somente poderá ter pagamento realizado de forma à vista. Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial de forma “on line”, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

PROCESSO: Processo Eletrônico nº 0011692-91.2016.8.16.0170 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: Banco do Brasil S/A e executados: **CRISTIAN GIOVANE DA SILVA** inscrito no CPF nº 078.566.399-11, **ELISETE KIPPER DE LIMA DA SILVA** inscrita no CPF nº 786.761.779-53, **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA** inscrito no CPF nº 681.451.369-20, e **TRANSPORTADORA TRANSAVES LTDA**, de CNPJ nº 07.250.744/00001-03.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.103.678,40 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), em 30/09/2025.

BEM: 1) **Imóvel:** Apartamento nº 05, localizado no 3º Pavimento do CONDOMÍNIO PAHN, situado na Rua México nº 373, edificado sobre o Lote Urbano nº 06, com área de 490,00 m2, da Quadra nº 624, do Loteamento Jardim Novo Bandeirantes, neste Município e Comarca de Toledo/PR, com área total de 99,4652m2, sendo 72,26 m2, de área privativa, 16,8852 m2, de área de uso comum, 10,32 m2, de área de terreno de uso exclusivo para vaga de estacionamento (vaga 08 – descoberta), possuindo lhe uma fração ideal no solo e partes comuns de 49,56 m2, equivalente a 0,101152, com as medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 57.682, do 1º Ofício de



registro de imóveis de Toledo/PR, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF;

AVALIAÇÃO: O imóvel foi avaliado em R\$ R\$ 377.933,30 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), em 26/01/2025.

DEPOSITÁRIO: O imóvel encontra-se depositado nas mãos do Executado **CRISTIAN GIOVANE DA SILVA**.

ÔNUS: **Constam débitos de condomínio** (multa/taxas) o valor de R\$ 661,89 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). **Registro de penhora** em 24/03/2023 sob nº 101/2023, nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0001250-90.2021.8.16.0170 em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca, em que figuram como exequente: GISELLE IVONE MATTGE E OUTROS e executado: CRISTIAN GIOVANE DA SILVA E OUTROS. **Consta na matrícula do imóvel** conforme **R.10** alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Conforme **AV.11** consta a anotação de indisponibilidade proveniente dos autos 0013664-62.2017.8.16.0170 que tramitam perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR;

OBSERVAÇÃO: Fica o arrematante ciente que é de sua responsabilidade arcar com os custos da expedição de Carta de Arrematação, bem como, de transferência do imóvel, se for o caso, o pagamento de taxas e multas de condomínio e/ou impostos de IPTU se imóvel urbano ou ITR se imóvel rural que porventura estejam em atraso.

ADVERTÊNCIA: A Carta de Arrematação só será expedida após a comprovação do pagamento do ITBI. Na alienação do imóvel parceladamente, a **Carta de Arrematação será expedida com a constituição de hipoteca judicial do imóvel até a liquidação total do valor da arrematação.**

LEILOEIRO: Jorge Vitorio Espolador.

SÍTIO DA INTERNET: www.jeleiloes.com.br

****COMISSÕES DO LEILOEIRO:** Na hipótese da alienação não se concretizar por motivo imputável às partes (adjudicação, acordo, desistência, remição etc.), não será devida a comissão ao leiloeiro, mas tão somente o reembolso das despesas do leiloeiro com os atos de divulgação (publicação de edital, panfletos, outdoors, internet etc.), mediante a respectiva comprovação nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado: **CRISTIAN GIOVANE DA SILVA** para querendo liberar o bem penhorado, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado, bem como, eventuais **CREDORES**, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 08 de maio de 2026. Eu, Dandara Pereira Rezende, estagiária, o digitei e assinei.

EUGÊNIO GIONGO
Juiz de Direito

